

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição do servidor
LUIZ CARLOS TORRES DE REZENDE
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 163/2025 **RESOLVE:**

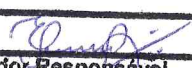
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 62 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **LUIZ CARLOS TORRES DE REZENDE**, matrícula nº **032044704**, CPF nº **741.943.566-91**, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Médico, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.09.01 09:55:55
-03'00'
IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
em 01/09/2025 às 09:55:55
Dados: 2025.09.01 09:55:55
-03'00'
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 / Setembro / 2025</u>
Através de <u>Site do Preserv.</u>

Servidor Responsável